



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

[Artigos 94.º, n.ºs 2, g) e 8, a), 108.º, n.ºs 2, a) e f) e 110.º, n.º 1, a),
todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto]



(Ano Judicial de 2017)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	04
II. ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL	06
III. TRIBUNAL E TERRITÓRIO	08
IV. RECURSOS HUMANOS	
1. Juízes de Direito	09
2. Funcionários Judiciais	10
3. Magistrados do Ministério Público	14
4. Secções de Processos e Recursos Humanos	15
V. RECURSOS FINANCEIROS	19
VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
1. Instalações	
Alfândega da Fé - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	21
Bragança (Palácio da Justiça) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	22
Bragança (Edifício 2) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	23
Bragança (Edifício 3) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	24
Carrazeda de Ansiães - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	25
Macedo de Cavaleiros - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	26
Miranda do Douro - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	27
Mirandela - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	28
Mogadouro - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	29
Torre de Moncorvo - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	30
Vila Flor - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	31
Vimioso - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	32
Vinhais - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	34
2. Equipamentos	
2.1. Mobiliário	35
2.2. Informática / Videoconferência / Gravação	35
2.3. Veículos automóveis	35
VII. MOVIMENTO PROCESSUAL	
1. Unidades de Processos	36
• 1.1. Dados estatísticos – movimentação processual	37
• 1.2. Taxas e indicadores	
○ 1.2.1 Indicadores de gestão	43
○ 1.2.2 Indicadores de produtividade	44
• 1.3. Dilação de agendamentos	45
2. Unidades centrais e de serviço externo	46
2.1. Atos diversos	46
2.2. Serviço externo e videoconferências	47



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. Juízos de proximidade	
3.1. Prestação de Informações	48
3.2. Diligências processuais	49
3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais	49
3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)	50
VIII. MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS	51
IX. OBJETIVOS PROCESSUAIS	
A. Análise Geral	53
B. Objetivos Processuais Gerais do Tribunal	55
C. Objetivos Processuais dos Juízos Centrais	
C.1 Juízo Central Cível e Criminal	
C.1.1 Área cível	58
C.1.2 Área criminal	61
C.2. Juízo do Trabalho de Bragança	63
D. Objetivos Processuais dos Juízos Locais	
D.1. Juízo Local Cível de Bragança	65
D.2. Juízo Local Criminal de Bragança	68
D.3. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	
D.3.1 Área cível	70
D.3.2 Área criminal	72
D.4. Juízo de Competência Genérica de Mirandela	
D.4.1 Área cível	74
D.4.2 Área criminal	76
D.5. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	
D.5.1 Área cível	78
D.5.2 Área criminal	80
D.6. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	
D.6.1 Área cível	82
D.6.2 Área criminal	84
D.7. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	
D.7.1 Área cível	86
D.7.2 Área criminal	88
D.8. Juízos de Proximidade	90
X. PLANO DE ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS	91



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo I - INTRODUÇÃO / MÉTODO

1.

O presente relatório de gestão, respeitante ano judicial de 2017, funda-se nas disposições conjugadas dos artigos 94.º, n.ºs 2, g) e 8, a), 108.º, n.º 2, a) e f) e 110.º, n.º 1, a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante designada apenas por LOSJ).

2.

A informação exposta tem por base, para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo “Estatística” da plataforma informática “H@bilus”, do qual foram extraídos, durante os três primeiros dias úteis seguintes ao término do ano, os dados respeitantes ao movimento processual.

Sobre o relatório incidiu pronúncia favorável do Conselho Consultivo da Comarca, no âmbito da reunião ordinária de 30 de janeiro de 2018.

Mereceu aprovação pelo Conselho de Gestão da Comarca, na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2018.

3.

Abordar-se-ão os seguintes temas:

- Órgãos de gestão local (**Cap. II**);
- Tribunal e território (**Cap. III**);
- Recursos humanos - juizes de direito, funcionários judiciais e magistrados do Ministério Público (**Cap. IV**);



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Recursos financeiros **(Cap. V)**;
- Instalações e equipamentos **(Cap. VI)**;
- Movimento processual **(Cap. VII)**;
- Medidas de gestão e organizativas **(Cap. VIII)**;
- Objetivos processuais **(Cap. IX)**; e
- Plano de atividades não jurisdicionais **(Cap. X)**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo II - ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL

Durante o ano de 2017, os órgãos de gestão local, juiz presidente, magistrado do Ministério Público coordenador, administrador judiciário, conselho de gestão e conselho consultivo, mantiveram funcionamento regular, importando apenas assinalar a alteração da composição do conselho consultivo, nos termos que seguem:

- a) Em fevereiro, operou-se uma primeira alteração, traduzida na substituição do representante da Ordem dos Advogados, passando a assumir o cargo o Exmo. Senhor Dr. Rodrigo Versos, ilustre advogado, com escritório em Bragança, em substituição do Exmo. Senhor Dr. Filipe Vinhais, ilustre advogado, com escritório em Bragança;
- b) Durante o último trimestre, no seguimento de nova eleição dos membros a que se referem as als. d) a f) do n.º 2 do art. 109.º da LOSJ, indicação das entidades mencionadas nas als. h) e i) e procedimento de cooptação previsto sob a al. j), passaram a assumir a qualidade de membros:
 - i. O Exmo. Senhor Manuel Augusto Rodrigues, escrivão de direito do Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo, em representação dos oficiais de justiça, ocupando o lugar que antes cabia ao Exmo. Senhor Luís Manuel Pires, escrivão de direito, em regime de substituição, do Juízo Local Criminal de Bragança;
 - ii. O Exmo. Senhor Dr. Hernâni Dias Venâncio, presidente da Câmara Municipal de Bragança, em representação dos municípios, ocupando o lugar que antes cabia ao Exmo. Senhor Dr. Américo Jaime Afonso Pereira, então presidente da Câmara Municipal de Vinhais;
 - iii. O Exmo. Senhor Eng.º João Hélder Fernandes Teixeira, presidente do NERBA – Associação Empresarial do Distrito de Bragança, em representação dos utentes dos serviços de justiça, ocupando o lugar que



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

antes cabia ao Exmo. Senhor António Eduardo Fernandes Malhão, então presidente da referida associação; e

- iv. A Exma. Senhora Dra. Paula Cristina Fernandes Pimentel, presidente da União das IPSS do distrito de Bragança, em representação dos utentes dos serviços de justiça, ocupando o lugar que antes cabia ao Exmo. Senhor Quintino Pimentel Gonçalves, presidente do secretariado regional do distrito de Bragança da União das Misericórdias Portuguesas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo III - TRIBUNAL E TERRITÓRIO

A inserção das jurisdições no território, decorrente da reforma legislativa de 2014, matéria amplamente tratada em anteriores relatórios, foi objeto de alterações ou, na qualificação do próprio legislador, ajustamentos, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, por via da Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro.

Retomou-se a anterior nomenclatura judiciária, recuperando-se os juízos como unidades autónomas ligadas ao município onde se encontram instalados, levando à red denominação de todas as secções em juízos, ao mesmo tempo que se abandonou a denominação instância, nos termos em que era utilizada.

No que se refere às audiências de julgamento dos processos de natureza criminal, da competência do tribunal singular, instituiu-se a regra da sua realização no juízo territorialmente competente de acordo com as regras processuais fixadas para conhecer do crime, ainda que se trate de um juízo de proximidade.

Na comarca de Bragança, a alteração mais relevante consubstanciou-se na criação do Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, com competência jurisdicional nas áreas territoriais dos municípios de Miranda do Douro e Vimioso, corrigindo-se assim o que, como deixámos reiteradamente sublinhado em anteriores relatórios, constituiu um manifesto erro no desenho do mapa judiciário resultante da reforma de 2014.

Com a dita alteração, o mapa judiciário da comarca de Bragança ficou claramente mais equilibrado, elevando consideravelmente o índice de proximidade entre o tribunal e a comunidade que serve.

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança integra, à luz do Mapa III anexo ao DL n.º 49/2014, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 86/2016, de 27/12, 15 Juízos, 4 dos quais de proximidade, distribuídos por 11 dos 12 municípios do distrito de Bragança, havendo, porém, que notar o facto de os Juízos Centrais Cível e Criminal partilharem um quadro legal único de 3 juízes, o que, deste ponto de vista, lhes confere natureza mista.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IV - RECURSOS HUMANOS

1. JUÍZES DE DIREITO

O atual quadro legal de juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança é composto por um mínimo de 14 e um máximo de 16 juízes.

No final do ano de 2017 encontravam-se em funções no tribunal 16 juízes, 3 dos quais auxiliares e 1 do quadro complementar, sendo que o exercício de funções nos diversos juízos, ao longo do ano, operou nos termos que constam do quadro global infra (ponto 4 do presente capítulo).

Relativamente ao novo Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, em funcionamento desde 1 de janeiro de 2017, o quadro não foi desde logo preenchido, tendo o respetivo serviço sido assegurado pelo juiz colocado no Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, em regime de acumulação, até 31 de agosto; do movimento ordinário de julho, com efeitos a partir de 1 de setembro, resultou a colocação de 1 único juiz para aqueles dois juízos, passando para o efeito a funcionar em regime de agregação.

No Juízo Central Cível e Criminal de Bragança, o quadro legal de três juízes foi reforçado com mais 2 magistrados, 1 juiz auxiliar e um juiz do quadro complementar, o primeiro sobretudo por razões de organização do serviço, e o segundo para satisfazer necessidades decorrentes do julgamento do processo de especial complexidade 1420/11.T3AVR.

Em matéria de absentismo, importa apenas dar conta das seguintes situações mais relevantes:

- Juiz 1, efetivo, do Juízo Local Criminal de Bragança, ausente do serviço durante todo o ano, por baixa médica, o que determinou a sua substituição, por juiz auxiliar;
- Juiz auxiliar do referido Juízo Local Criminal, ausente do serviço continuamente desde 27 de fevereiro, por baixa médica, o que determinou a sua substituição por juiz do quadro complementar, a partir de 9 de março;
- Juiz efetivo do Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, ausente do serviço durante 66 dias, em virtude do gozo de licença de parentalidade.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

2.1.

Na comarca de Bragança, o quadro legal da secretaria, previsto pelos Anexos I e II da Portaria n.º 161/2014, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 93/2017, retificada pela declaração nº 10/2017, comporta 93 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 7 funcionários da carreira do regime geral.

No final do período em análise, encontravam-se em funções 91 oficiais de justiça e 7 funcionários da carreira do regime geral, conforme quadro infra.

No que respeita aos dois lugares de técnicos de informática, encontravam-se preenchidos por dois oficiais de justiça em comissão de serviço, na dependência direta do IGFEJ.

Em matéria de absentismo, importa apenas dar conta das situações mais relevantes, que se reconduzem a duas funcionárias em estado de incapacidade temporária para o trabalho, por doença prolongada, uma há mais de quatro anos e outra desde abril de 2016.

NÚCLEO DE BRAGANÇA			
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Apoio Técnico ao Conselho de Gestão	Oficial de Justiça	1	2
Núcleo de Bragança	Secretário de Justiça ⁽¹⁾	1	1
Unidade Central e de Serviço Externo	Escrivão de Direito	1	0
	Escrivão Adjunto	1	1
	Escrivão Auxiliar	2	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1	1
Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	1	1
Juízo Central Cível de Bragança	Escrivão Adjunto	1	1
	Escrivão Auxiliar	2	2
Juízo Central Criminal de Bragança	Escrivão Adjunto	1	3
	Escrivão Auxiliar	2	2
Juízo do Trabalho de Bragança	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	1	0
	Escrivão Auxiliar	2	2



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Cível de Bragança	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	4	3
	Escrivão Auxiliar	6	4
Juízo Local Criminal de Bragança	Escrivão de Direito ⁽¹⁾	1	1
	Escrivão Adjunto	2	0
	Escrivão Auxiliar	3	4
Juízo do Trabalho de Bragança (Secção de Inquéritos)	Técnico de justiça Adjunto	1	0
	Técnico de justiça auxiliar	0	1
Serviços do Ministério Público de Bragança	Técnico de Justiça Principal	1	1
	Técnico de Justiça-Adjunto	3	3
	Técnico de Justiça Auxiliar	3	1
Juízo de Proximidade de Vinhais	Escrivão Adjunto	1	1
	Tecnico de Justiça Adjunto	1	1
	Escrivão Auxiliar	0	1

NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízos de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	Escrivão de Direito	1	0
	Escrivão Adjunto ⁽²⁾	3	4
	Escrivão Auxiliar	2	3
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1	1
Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé	Escrivão Adjunto	1	1
	Tecnico de Justiça Adjunto	1	1

NÚCLEO DE MACEDO DE MIRANDA DO DOURO

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	1
	Escrivão Auxiliar	1	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
Juízo de Proximidade de Vimioso	Escrivão Adjunto	1	0
	Tecnico de Justiça Adjunto	1	0
	Escrivão Auxiliar	0	2



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE MIRANDELA			
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Núcleo de Mirandela	Secretário de Justiça ⁽¹⁾	1	1
Juízo de Competência Genérica de Mirandela	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	4	4
	Escrivão Auxiliar	4	4
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1	1
NÚCLEO DE MOGADOURO			
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	1
	Escrivão Auxiliar	1	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
NÚCLEO DE TORRE DE MONCORVO			
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	1
	Escrivão Auxiliar ⁽³⁾	2	5
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
NÚCLEO DE VILA FLOR			
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	2
	Escrivão Auxiliar	2	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães	Escrivão Adjunto	1	0
	Técnico de Justiça Adjunto	1	2
NÚMERO TOTAL DE OFICIAIS DE JUSTIÇA		93	91

1) Funcionários a exercer funções em regime de substituição

2) Escrivã Adjunta ausente do serviço por motivo de doença prolongada.

3) Escrivã Auxiliar afeta por destacamento desde 06-03-2017. Ausente por doença prolongada desde 16-03-2017.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.2

No que concerne em particular aos oficiais de justiça afetos exclusivamente às secções de processos do tribunal, a respetiva distribuição encontra expressão no mapa infra (ponto 4 do presente capítulo), do qual se extrai que para um quadro legal de 61 profissionais, durante o período em análise, exerceram efetivamente funções 57 (média apurada tendo por base o número existente em cada secção no final de cada um dos meses do período em análise), resultando num défice de 4 oficiais de justiça.

Mantém-se ainda a falta de preenchimento de lugares de chefia que beneficiem efetivamente de tal categoria, como sucede com os dois lugares de secretários de justiça, ocupados com escrevões de direito em regime de substituição.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na comarca de Bragança, o quadro legal de magistrados do Ministério Público assume a seguinte conformação:

- Procuradores da República: de 2 a 3;
- Procuradores-Adjuntos: de 11 a 12.

No final do ano de 2017 encontravam-se em exercício de funções na comarca 2 procuradores da república, 9 procuradores-adjuntos e 1 procurador-adjunto substituto, sendo que o exercício de funções junto dos diversos juízos, ao longo do ano, operou nos termos que constam do quadro global infra (ponto 4 do presente capítulo).

O recurso a procuradores-adjuntos substitutos resulta da falta de magistrados em número suficiente para cobrir o quadro existente, a nível nacional.

Continua a verificar-se nos juízos de competência genérica de Macedo de Cavaleiros e de Torre de Moncorvo, para efeitos de colocação de magistrados, classificações divergentes, consoante se trate de magistrados judiciais ou magistrados do Ministério Público.

Assim, enquanto o juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros é considerado de primeira nomeação para a magistratura do Ministério Público e de acesso final para a magistratura judicial, o juízo de competência genérico de Torre de Moncorvo é qualificado de acesso final para a magistratura do Ministério Público e de primeira nomeação para a magistratura judicial.

Cremos que, pelo menos no que toca ao juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros, a discrepância deveria ser sanada, mediante atribuição da qualificação de acesso final também para a magistratura do Ministério Público, uma vez que esse juízo apresenta movimento processual suficiente para tal, em quantidade e em complexidade, que só magistrados com alguma experiência e com estabilidade de lugar, serão capazes de dar resposta cabal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4. SECÇÕES DE PROCESSOS E RECURSOS HUMANOS

Segue-se um mapa que integra os recursos humanos afetos (juizes de direito e oficiais de justiça) e relacionados (magistrados do Ministério Público) com as secções de processos do tribunal, ao qual já nos referimos nos pontos que antecedem, cujos dados servirão também de base ao cálculo dos índices de produtividade, objeto de tratamento mais adiante.

Núcleo Municipal de Bragança

Juízo Central Cível e Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽¹⁾			Magistrados do M. ^o P. ^o ⁽²⁾		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Cível	Escrivão-Adjunto	1						
	Escrivão Auxiliar	2						
Criminal	Escrivão-Adjunto	1	Juiz Efetivo	3	3	Proc. da República	1	1.2
	Escrivão Auxiliar	2	Juiz Auxiliar / QC	-	1.8	Proc. Adjunto	0	-
TOTAL DA SECÇÃO				3	4.8		1	1.2

Juízo do Trabalho de Bragança

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M. ^o P. ^o		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	1	0	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
Escrivão Auxiliar	2	2	Juiz Auxiliar / QC	-	-	Proc. Adjunto	-	-
TOTAL DA SECÇÃO				1	1		1	1

(1) Para além dos 3 juizes efetivos, o juízo contou com o serviço de 1 juiz auxiliar, com distribuição igual aos demais; e, com exceção dos períodos compreendidos entre 01set. a 04out. e de 02 a 31dez. contou também com um com 1 juiz do QC, este para fazer face às necessidades decorrentes da realização do julgamento no âmbito do processo de especial complexidade 1420/11.OT3AVR.

(2) Até 07 de março de 2017, para além do Procurador da República titular, uma outra Procuradora da República assegurou o despacho de metade do serviço do Juízo Central Cível e Criminal de Bragança.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Cível de Bragança

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽³⁾			Magistrados do M.º P.º ⁽⁴⁾		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	4	1.7	Juiz Efetivo	2	2	Proc. da República	-	-
Escrivão Auxiliar	6	5.3	Juiz Auxiliar / QC	-	1	Proc. Adjunto	1	1.3
TOTAL DA SECÇÃO	11	8		2	3		1	1.3

Juízo Local Criminal de Bragança

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽⁵⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	0	Juiz Efetivo	1	0.8	Proc. da República	-	-
Escrivão Auxiliar	3	3.8	Juiz Auxiliar / QC	-	0.3	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	6	4.8		1	1.1		1	1

Núcleo Municipal de Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º ⁽⁶⁾		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1					Proc. da República		
Escrivão-Adjunto	3	2.3	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	1
Escrivão Auxiliar	2	2.7	Juiz Auxiliar / QC	-	-	Proc. Adjunto (Substituto)	-	0.7
TOTAL DA SECÇÃO	6	5		1	1		1	1.7

(3) Para além dos 2 juízes efetivos, até 31 de agosto, o juízo contou com o auxílio de 2 juízes do juízo central cível e criminal, em regime de acumulação, afetos à tramitação dos processos de execução. A partir de setembro, a tramitação dos processos de execução ficou afeta a uma juiz auxiliar, em regime de acumulação com outras funções que também desempenha junto do juízo local criminal de Bragança.

(4) A partir de setembro, o serviço do juízo local cível de Bragança, até então assegurado por um único procurador adjunto, passou a ser assegurado por dois procurados adjuntos.

(5) O juízo não contou com o serviço do único juiz afeto ao mesmo, por motivo de doença nos períodos de 18 a 29jan e de 13fev. a 09mar. A partir de 01set. o juízo contou ainda com o serviço de um outro juiz auxiliar.

(6) A partir de setembro, o serviço do juízo, até então assegurado por um procurador adjunto e um procurador substituto, passou a ser assegurado apenas por um procurador adjunto.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽⁷⁾			Magistrados do M.º P.º ⁽⁸⁾		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	0.3	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	0.5
Escrivão Auxiliar	1	2	Juiz Auxiliar / QC	-	-	Proc. Adjunto (Substituto)	-	-
TOTAL DA SECÇÃO	4	3.3		0	1		1	0.5

Núcleo Municipal de Mirandela

Juízo de Competência Genérica de Mirandela

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	4	4	Juiz Efetivo	2	2	Proc. da República	-	-
Escrivão Auxiliar	4	3	Juiz Auxiliar / QC	-	-	Proc. Adjunto	2	2
TOTAL DA SECÇÃO	9	8		2	2		2	2

Núcleo Municipal de Mogadouro

Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽⁷⁾			Magistrados do M.º P.º ⁽⁸⁾		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	1	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	-
Escrivão Auxiliar	1	2	Juiz Auxiliar / QC	-	-	Proc. Adjunto (Substituto)	-	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	4		1	1		1	1

(7) Até 31 de agosto, o serviço do juízo, instalado em 01 de janeiro, foi assegurado pelo senhor juiz titular do juízo de competência genérica de Mogadouro, em acumulação de funções. Por força do último movimento ordinário de juizes o lugar referente aos juízos de competência genérica de Miranda do Douro e Mogadouro é ocupado pelo mesmo juiz titular (agregado).

(8) Até 06 de março de 2017, o serviço do juízo de Miranda do Douro foi assegurado pelos Procuradores Adjuntos de Bragança em regime de acumulação. A partir desta data e até 31 de agosto, o juízo contou em exclusivo com o serviço de uma procuradora adjunta. A partir de setembro, o serviço dos juízos de competência genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro passaram a ser assegurados por um único procurador adjunto (agregação).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	1	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	-	-
Escrivão Auxiliar	2	4	Juiz Auxiliar / QC	-	-	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5	6		1	1		1	1

Núcleo Municipal de Vila Flor

Juízo de Competência Genérica de Vila Flor

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽⁹⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	2	Juiz Efetivo	1	0.8	Proc. da República	-	-
Escrivão Auxiliar	2	2.8	Juiz Auxiliar / QC	-	-	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5	5.8		1	0.8		1	1

(9) O juízo não contou com o serviço do único juiz afeto ao mesmo, em razão do gozo de licença de parentalidade nos períodos de 1 a 21fev., 17abr. a 01mai., 16 a 30jun. e 03 a 14 de jul., perfazendo em total de 55 dias úteis de licença.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo V - RECURSOS FINANCEIROS

Com uma dotação inicial de 194.665,00€, ulteriormente corrigida para 267.220,50€, em virtude da evolução das despesas, a execução da dotação orçamental evidenciava, no final do ano de 2017, a situação descrita no quadro que segue.

Pese embora se registe contabilisticamente um saldo positivo de 32.472,96€, respeitante a compromissos assumidos, o mesmo resulta sobretudo de despesas reportadas a 2017, cujos pagamentos não foram efetuados até final do ano (porque as faturas não foram processadas em tempo por razões não imputáveis ao tribunal ou em virtude de situações litigiosas pendentes), despesas que, por isso, transitarão necessariamente para o próximo ano.

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €	Saldo Comp. €	Saldo Pag. €
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	2.600,00 €	8.250,65 €	2.097,15 €	2.097,15 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos)	3.000,00 €	526,57 €	132,51 €	132,51 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	1.700,00 €	2.175,70 €	0,00 €	498,56 €
02.01.08.A0.00	Papel	4.600,00 €	8.273,71 €	0,01 €	2.781,15 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	1.600,00 €	3.480,71 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	1.300,00 €	2.983,80 €	132,39 €	778,16 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	2.650,00 €	4.904,32 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	1.700,00 €	2.300,00 €	327,08 €	443,93 €
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00 €	18,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	332,88 €	332,88 €	332,88 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	220,00 €	9.984,09 €	0,00 €	933,57 €
02.02.01.A0.00	Água	1.800,00 €	2.500,00 €	69,67 €	69,67 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	87.000,00 €	89.474,56 €	24.965,37 €	25.138,19 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	26.500,00 €	51.114,62 €	4,99 €	4,99 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	2.300,00 €	2.296,54 €	1.441,69 €	2.118,19 €
02.02.03.01.00	Extintores	320,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	460,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Edifício	1.200,00 €	1.059,85 €	1.059,85 €	1.059,85 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	0,00 €	6.163,47 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	0,00 €	6,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	110,00 €	149,64 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens - Renda Fixa	11.250,00 €	15.863,94 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.01.00	Cópias Excedentárias	1.250,00 €	949,80 €	253,96 €	253,96 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €	Saldo Comp. €	Saldo Pag. €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	820,00 €	1.232,26 €	0,00 €	23,38 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	280,00 €	179,38 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas - Portagens	0,00 €	118,15 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.00.00	Publicidade	0,00 €	15,22 €	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	19.000,00 €	23.160,00 €	1.655,41 €	1.655,41 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	650,00 €	7.203,50 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	0,00 €	1.641,05 €	0,00 €	155,69 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	115,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	19.600,00 €	20.664,96 €	0,00 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	0,00 €	77,13 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.01.00	Despesas Bancárias	110,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais :					
		194.665,00 €	267.220,50 €	32.472,96 €	38.477,24 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VI - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES



Edifício propriedade da Câmara Municipal

Alfândega da Fé

Juízo de Proximidade

Praça do Município - 5350-017 Alfândega da Fé
Telefone: 279090000 - Fax: 279090019
alfandegafe@tribunais.org.pt

Necessidades Estruturais:

-

Necessidades Estruturais / Manutenção /Segurança Passiva:

- Durante o ano de 2017 foram levadas a cabo obras de remodelação profunda do espaço ocupado pelos serviços do tribunal, promovidas pelo IGFEJ, que contemplaram a instalação de sistema de climatização (AVAC), bem como de sistemas de detecção de incêndio e de intrusão e roubo (**SADI** e **SADIR**), resultando, assim, satisfeitas, as necessidades anteriormente relatadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
Palácio da Justiça (Edifício 1)

Órgãos de Gestão da Comarca

Unidade Central e de Serviço Externo
Juízo Central Cível | Juízo Central Criminal
Juízo Local Criminal
Serviços do Ministério Público

Palácio da Justiça - Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5301-860 Bragança
Telefone: 273310000 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas, após obras profundas de remodelação, que contemplaram a instalação de sistema de climatização (AVAC), promovidas pelo IGFEJ, concluídas em junho de 2017.

Necessidades de Manutenção:

- As referidas obras não contemplaram algumas necessidades, que por isso se mantêm:

Exterior:

- a) Elevação de muro de vedação do parque de estacionamento (facilmente acessível pelo exterior);
- b) Marcação do pavimento do parque de estacionamento;

Interior:

- a) Revisão e reparação das canalizações da rede de água, que apresentam notória manifestação patológica de corrosão, incrustações excessivas e mau funcionamento da abertura e fecho das válvulas, com gotejamentos, sobretudo no ramal de acesso.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI, SADIR, SACA, CCTV** e **ICP**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 2)

Juízo do Trabalho de Bragança

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.trabalho@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Instituto da Segurança Social

Necessidades Estruturais:

-

Necessidades de Manutenção:

- Reparação profunda urgente das portas interiores, com substituição de dobradiças (algumas portas já caíram, verificando-se que as pequenas intervenções no sentido de “ir reparando” os problemas têm sido ineficazes).

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 3)

Juízo Local Cível

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

-

Necessidades de Manutenção:

- Necessário eliminar as humidades resultantes de infiltrações registadas ao nível da sala de audiências (1.º piso). O edifício foi alvo de obras de requalificação, concluídas na primavera de 2016.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**, havendo necessidade de instalar o sistema automático de controlo de acessos (**SACA**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Carrazeda de Ansiães

Juízo de Proximidade

Praça do Município – 5140-087 Carrazeda de Ansiães
Telefone: 278610010 - Fax: 278610019
cansiaes@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Necessita de sistema de climatização adequado (AVAC). A caldeira de aquecimento existente, a gasóleo, funciona de forma muito precária.

Necessidades de Manutenção:

-

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (**SADIR**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica

Rua Alexandre Herculano - 5340-228 Macedo de Cavaleiros
Telefone: 278420100 - Fax: 278090019
macedocav.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

-

Necessidades de Manutenção:

- Reparação dos pavimentos (zonas com os tacos levantados).

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI**, **SADIR** e **SACA**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça – Rua do Paço
5210-211 Miranda do Douro
Telefone: 273090130 - Fax: 273090149
mdouro@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso; e
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício;
- Reparação/substituição de janelas e soleiras que apresentam deficiências;
- Limpeza dos telhados da cobertura e algerozes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Mirandela

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Rua dos Távoras
5370-422 Mirandela
Telefone: 278201050 - Fax: 278201060
mirandela.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Substituição integral e urgente da canalização de abastecimento de água.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação pontual e limpeza parcial dos telhados de cobertura; e
- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício; reparação/substituição de janelas que apresentam deficiências.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Mogadouro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Largo Duarte Pacheco
5200-212 Mogadouro
Telefone: 279101530 - Fax: 279101539
mogadouro.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso; e
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação de tetos (foi já intervencionado nas partes mais críticas, designadamente no arquivo);
- Pintura de conservação geral de todos os espaços interiores.

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo (**SADI** e **SADIR**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica

Praça Francisco Meireles
5160-245 Torre de Moncorvo
Telefone: 279200270 - Fax: 279090029
tmoncorvo.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso;
- Substituição do chão das celas (os azulejos existentes levantaram, tornando a celas inoperacionais);
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação de parte do circuito elétrico;
- Reparação de tubagens em três casas de banho;
- Isolamento/substituição das janelas e portadas do edifício; e
- Reparação e pintura das fachadas exteriores do edifício (a parede sul apresenta-se em estado avançado de deterioração, permitindo infiltrações).

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de Incêndio e de deteção de intrusão e roubo (**SADI e SADIR**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vila Flor

Juízo de Competência Genérica

Av. Marechal Carmona
5360-303 Vila Flor
Telefone: 278510010 - Fax: 278510019
vilaflo.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso; e
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

-

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADIR**, necessitando da instalação do sistema automático de incêndio (**SADI**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vimioso

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça – Largo de São Sebastião
5230-311 Vimioso
Telefone: 273090110 - Fax: 273090129
vimioso@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso.

Necessidades de Manutenção:

Exterior:

- Necessidade de reparação/reposição de revestimentos e pintura, por deterioração, em estado avançado, das paredes exteriores, a permitir infiltrações de água com os consequentes danos irreversíveis; e
- Manutenção, com reparações pontuais do telhado do edifício, também já com danos irreversíveis.

Interior:

- Colocação de estores/persianas na sala de audiências;
- Substituição/reparação profunda da rede elétrica, com aumento de potência e substituição das luminárias, de forma a poder satisfazer as necessidades básicas (aquecimento), sobretudo aquando da realização de audiências de julgamento;
- Pintura e conservação de espaços interiores (paredes e tetos).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo (**SADI** e **SADIR**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vinhais

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça - Largo do Arrabalde
5320-318 Vinhais
Telefone: 273770120 - Fax: 273090169
vinhais@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso;
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Limpeza dos telhados da cobertura e algerozes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (**SADIR**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Mobiliário

Conforme deixámos mencionado no relatório semestral, foi suprida a necessidade verificada no edifício afeto ao Juízo Local Cível de Bragança, reportada em anteriores relatórios, encontrando-se agora provido de mobiliário moderno e funcional.

2.2. Informática / Videoconferência / Gravação

Não foram registadas anomalias relevantes, pese embora, no que concerne aos equipamentos de gravação, as insuficiências a que aludimos em relatórios anteriores, oportunamente reportadas ao IGFEJ e à DGAJ, não se mostrem ainda cabalmente debeladas.

2.3. Veículos automóveis

Em 29 de Novembro de 2016, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da justiça, IP (IGFEJ, I.P.) afetou ao Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, ao abrigo do art. 24.º do Dec. Lei nº 45/2011, de 24 de junho, pelo período de um ano, renovável, com entrega efetiva em 6 de dezembro de 2016, um veículo automóvel.

Por razões de ordem técnica, o referido veículo só foi levantado em 20 de fevereiro de 2017, encontrando-se desde então ao serviço do Tribunal, satisfazendo parte das necessidades, dentro e para fora da área da comarca, pese embora o facto de o mesmo não apresentar as características mais adequadas ao transporte de bens e equipamentos, nomeadamente processos e mobiliário.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VII - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, as unidades de processos assumem a seguinte configuração:

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
	Juízo central cível de Bragança	Distrito de Bragança
	Juízo central criminal de Bragança	
	Juízo do trabalho de Bragança	
BRAGANÇA	Juízo local cível de Bragança	Municípios de Bragança e Vinhais
	Juízo local criminal de Bragança	
	Juízo de proximidade de Vinhais	

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
MACEDO DE CAVALEIROS	Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros	Municípios de Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros
	Juízo de proximidade de Alfândega da Fé	
MIRANDA DO DOURO	Juízo de competência genérica de Miranda do Douro	Municípios de Miranda do Douro e Vimioso
	Juízo de proximidade de Vimioso	
MIRANDELA	Juízo de competência genérica de Mirandela	Município de Mirandela.
MOGADOURO	Juízo de competência genérica de Mogadouro	Município de Mogadouro
TORRE DE MONCORVO	Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo	Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo
VILA FLOR	Juízo de competência genérica de Vila Flor	Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor
	Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1. Dados estatísticos - movimentação processual

1.1.1.

Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma “H@bilus”, os quadros que seguem retratam a evolução da pendência global do tribunal, oficial e de secretaria, ao longo do ano, assim como as respetivas taxas de resolução, congestão e recuperação.

A **taxa de resolução** (*clearance rate*) indica a capacidade de resolução de processos face às entradas (não leva em conta os processos acumulados no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período. Valor superior a 1 indica resolução superior às entradas (sistema com capacidade de recuperação de acumulados).

Por sua vez, a **taxa de congestão** traduz a eficiência do sistema em dar resposta à procura. Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de um período (anual) e o número de processos findos nesse período (não leva em conta a entrada de processos novos no sistema). Valores inferiores a 1 denotam diminuição de pendências e ausência de congestão no período. Para que a taxa seja igual a 1, no final do período (ano) o número de processos findos terá que ser igual ao número de processos pendentes no início do período.

Quanto à **taxa de recuperação** (*backlog rate*), indica-nos a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados (leva em conta os processos acumulados e os novos que entram no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes no início do período (anual) com o número de processos entrados nesse período. Taxa igual a 1 é sinónimo de sistema eficiente, sendo que quanto mais baixa for menor capacidade de absorção de pendências haverá.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área Processual		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	4234	1340	2070	3506	1,54	2,05	0,37
	Outras	1428	2105	2121	1410	1,01	0,67	0,60
Penal		396	885	852	429	0,96	0,46	0,67
Laboral		173	620	537	256	0,87	0,32	0,68
Tutelar		285	508	593	200	1,17	0,48	0,75
Inst. Criminal		48	1037	1029	56	0,99	0,05	0,95
TOTAL		6564	6495	7202	5857	1,11	0,91	0,55

Tabela corrigida após verificar erro na inserção dos dados referentes à área processual "Laboral"

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área Processual		Pendentes a 01/01/2017	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2017	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	4822	1434	2124	4132	1,48	2,27	0,34
	Outras	3357	2143	2677	2823	1,25	1,25	0,49
Penal		2345	902	936	2311	1,04	2,51	0,29
Laboral		375	624	595	404	0,95	0,63	0,60
Tutelar		846	603	762	687	1,26	1,11	0,53
Inst. Criminal		64	1038	1030	72	0,99	0,06	0,93
TOTAL		11809	6744	8124	10429	1,20	1,45	0,44

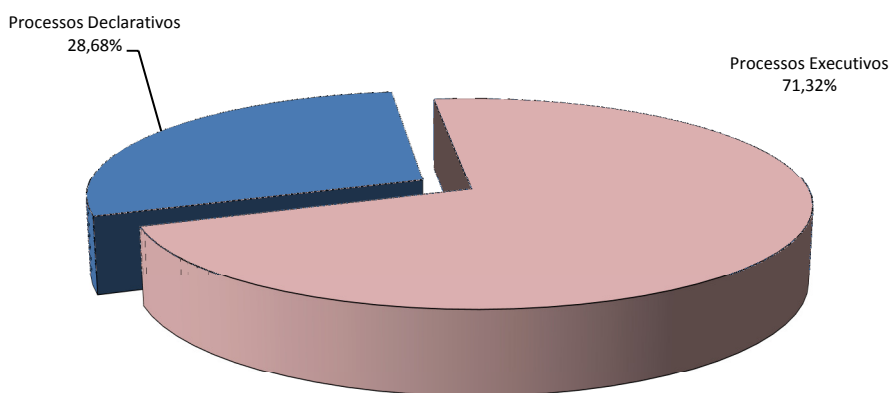
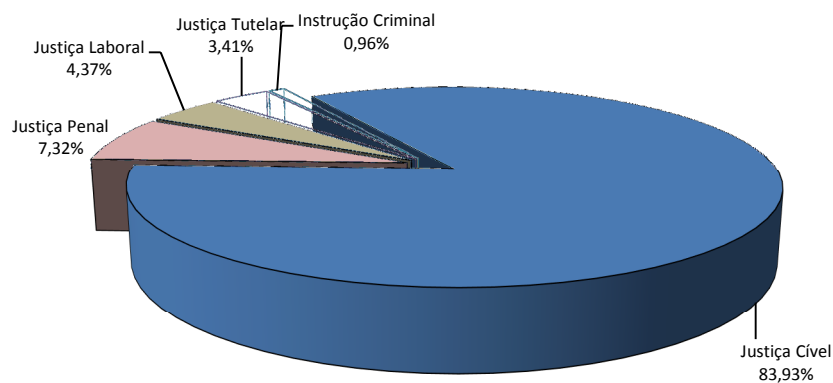
Os dados apurados evidenciam, desde logo, uma redução significativa da pendência global, tanto oficial, como de secretaria, em 757 e 1380 processos, respetivamente, com taxas de resolução muito positivas, 1,11 e 1,20, respetivamente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do tribunal, pelas referidas áreas, apresentava a configuração que segue, sobressaindo o facto de 83,93% da mesma corresponder à área cível, sendo certo que desta última, 71,32% representa o universo das ações executivas.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.2.

O quadro seguinte, por referência a cada um dos juízos que integram o tribunal, retrata a evolução da pendência processual oficial e de secretaria, assim como a relação entre o número de processos entrados e findos no período em análise, não se considerando para o efeito os atos jurisdicionais praticados na fase de inquérito.

		Evolução da pendência processual OFICIAL (01jan.2017 a 31dez.2017)			Evolução da pendência processual SECRETARIA (01jan.2017 a 31dez.2017)			Movimentação Processual OFICIAL (01jan.2017 a 31dez.2017)		
Juízo		01jan.2017	31dez.2017	Variação (%)	01jan.2017	31dez.2017	Variação (%)	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Central	Cível	744	705	-5,24%	1072	983	-8,30%	316	355	112,34%
	Criminal	76	87	14,47%	540	531	-1,67%	77	66	85,71%
	Sub-total - Cível e Criminal	820	792	-3,41%	1612	1514	-6,08%	393	421	107,12%
	Trabalho	300	396	32,00%	525	567	8,00%	688	592	86,05%
	Sub-total - Juízos Centrais	1120	1188	6,07%	2137	2081	-2,62%	1081	1013	93,71%
Local	Bragança (Cível)	2500	1973	-21,08%	3801	2979	-21,63%	1232	1759	142,78%
	Bragança (Criminal)	263	288	9,51%	1038	1081	4,14%	420	395	94,05%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	705	580	-17,73%	1136	982	-13,56%	578	703	121,63%
	Miranda do Douro (Genérica)	0	157	-	0	250	-	329	172	52,28%
	Mirandela (Genérica)	892	664	-25,56%	1659	1288	-22,36%	834	1062	127,34%
	Mogadouro (Genérica)	324	294	-9,26%	568	472	-16,90%	242	272	112,40%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	386	306	-20,73%	807	673	-16,60%	345	425	123,19%
	Vila Flor (Genérica)	349	375	7,45%	638	591	-7,37%	455	429	94,29%
	Sub-total - Juízos Locais	5419	4637	-14,43%	9647	8316	-13,80%	4435	5217	117,63%
TOTAIS GERAIS		6539	5825	-10,92%	11784	10397	-11,77%	5516	6230	112,94%

Da leitura deste quadro, o que imediatamente ressalta é o facto de no ano de 2017, o número global de processos findos no conjunto dos juízos ter excedido em 12,94% o número global de processos entrados, e ainda o facto de a diminuição da pendência global, oficial e de secretaria, se ter cifrado em 10,92% e 11,77%, respetivamente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Estamos perante resultados globais que qualificamos de muito positivos, do ponto de vista da capacidade de resposta do tribunal à procura dos serviços, traduzindo um esforço acrescido e meritório de todos os profissionais do tribunal, em resposta também a um conjunto de ações promovidas pelos órgãos de gestão local, mormente a nível de organização/otimização dos recursos humanos disponíveis.

Os dados aparentemente menos positivos apresentados por alguns dos juízos, nomeadamente Juízo do Trabalho, Juízo Local Criminal de Bragança, Juízo de Miranda do Douro e Juízo de Vila Flor, encontram explicação, sobretudo, no seguinte:

- a) Juízo do Trabalho – Número excecional de entrada de processos de acidentes de trabalho, face ao verificado no ano transacto (mais do dobro), sendo que no final do ano de 2017, cerca de 70% da totalidade da pendência oficial daquele espécie de processos encontrava-se na fase conciliatória (dirigida pelo Ministério Público);
- b) Juízo Local Criminal de Bragança – Ausência de juiz durante cerca de 2 meses;
- c) Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro – Excecional número de entrada de processos, decorrente da instalação do Juízo no início do ano e da transição de processos pendentes a partir dos Juízos Locais Cível e Criminal de Bragança;
- d) Juízo de Vila Flor – Ausência de juiz cerca de 2 meses.

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no quadro ao lado, refletindo um padrão de normalidade no que respeita à relação entre atos solicitados e atos praticados.

		Movimentação Processual (01jan.2017 a 31dez.2017)		
		Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Atos Jurisdicionais	Bragança (Criminal)	380	377	99,21%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	158	148	93,67%
	MDouro (Genérica)	67	64	95,52%
	Mirandela (Genérica)	133	132	99,25%
	Mogadouro (Genérica)	56	60	107,14%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	95	97	102,11%
	Vila Flor (Genérica)	90	94	104,44%
	TOTAL	912	908	99,56%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.3.

Segue-se um mapa que, tendo ainda por base as cinco grandes áreas processuais a que nos referimos, nos dá uma informação sobre a evolução da pendência e movimentação processual, por referência a cada unidade orgânica, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquérito.

		Pendência Oficial (< 01jan.2017)	Entrados (01jan.2017 a 31dez.2017)	Findos (01jan.2017 a 31dez.2017)	Pendência Oficial (> 31dez.2017)	Pendência Secretária (01jan.2017)	Pendência Secretária (31dez.2017)	
Central	Justiça Cível	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	248	96	101	243	358	336
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	238	112	121	229	348	322
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	258	108	133	233	366	325
		Juízo do Trabalho	127	68	55	140	150	163
	Central - Justiça Cível - TOTAL		871	384	410	845	1222	1146
	Justiça Penal	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	24	23	21	26	181	176
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	27	26	21	32	180	176
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	25	28	24	29	179	179
		Central - Justiça Penal - TOTAL		76	77	66	87	540
	Justiça Laboral	Juízo do Trabalho	173	620	537	256	375	404
		Central - Justiça Laboral - TOTAL		173	620	537	256	375
Local	Justiça Cível	Bragança - JL Cível - Juiz 1	1151	525	776	900	1687	1329
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	1245	524	743	1026	1749	1402
		Bragança - JL Criminal	126	72	66	132	160	162
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	605	391	507	489	811	694
		M.Douro - Juízo C. Genérica	0	214	87	127	0	158
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	425	285	402	308	631	435
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	337	328	396	269	500	413
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	285	153	190	248	421	335
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	334	238	300	272	584	501
		V.Flor - Juízo C. Genérica	283	331	314	300	414	380
	Local - Justiça Cível - TOTAL		4791	3061	3781	4071	6957	5809
Local	Justiça Penal + Instruções	Bragança - JL Criminal	137	339	320	156	875	909
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	52	98	100	50	207	177
		M.Douro - Juízo C. Genérica	0	84	63	21	0	59
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	46	64	79	31	211	183
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	40	77	94	23	168	139
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	13	54	46	21	93	95
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	26	68	73	21	156	124
		V.Flor - Juízo C. Genérica	29	82	68	43	134	134
	Local - Justiça Penal + Instruções - TOTAL		343	866	843	366	1844	1820
Local	Justiça Tutelar	Bragança - JL Cível - Juiz 1	41	126	140	27	171	136
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	63	57	100	20	194	112
		Bragança - JL Criminal	0	9	9	0	3	10
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	48	89	96	41	118	111
		M.Douro - Juízo C. Genérica	0	31	22	9	0	33
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	32	35	53	14	100	73
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	12	45	38	19	49	45
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	26	35	36	25	54	42
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	26	39	52	13	67	48
		V.Flor - Juízo C. Genérica	37	42	47	32	90	77
	Local - Justiça Tutelar - TOTAL		285	508	593	200	846	687



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2. Taxas e indicadores

1.2.1. Indicadores de gestão

No quadro seguinte, por referência a cada juízo, apresentam-se os indicadores padronizados a que já nos referimos (taxas de congestão, resolução e recuperação) e ainda a taxa de litigância, representando esta última o número de processos entrados por mil habitantes.

		Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2017 a 31dez.2017)		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância (por mil habitantes)
Juízo		< 01jan.2017	Entrados	Findos				
Central	Cível	744	316	355	1,12	0,33	2,10	2,50
	Criminal	76	77	66	0,86	0,43	1,15	0,61
	Sub-total - Cível e Criminal	820	393	421	1,07	0,35	1,95	3,11
	Trabalho	300	688	592	0,86	0,60	0,51	5,44
	Sub-total - Juízos Central	1120	1081	1013	0,94	0,46	1,11	8,55
Local	Bragança (Cível)	2500	1232	1759	1,43	0,47	1,42	29,42
	Bragança (Criminal)	263	420	395	0,94	0,58	0,67	10,03
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	705	578	703	1,22	0,55	1,00	29,87
	Miranda do Douro (Genérica)	0	329	172	0,52	0,52	--	29,37
	Mirandela (Genérica)	892	834	1062	1,27	0,62	0,84	37,67
	Mogadouro (Genérica)	324	242	272	1,12	0,48	1,19	27,90
	Torre de Moncorvo (Genérica)	386	345	425	1,23	0,58	0,91	30,63
	Vila Flor (Genérica)	349	455	429	0,94	0,53	0,81	38,03
	Sub-total - Instância Local	5419	4435	5217	1,18	0,53	1,04	35,07
	TOTAIS GERAIS	6539	5516	6230	1,13	0,52	1,05	43,62



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2.2. Indicadores de produtividade

No quadro seguinte, tendo por base a pendência oficial, mais uma vez sem considerar os atos jurisdicionais na fase de inquérito, apresentam-se os indicadores de produtividade, por referência a cada juiz e oficial de justiça afetos a uma unidade orgânica.

		Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2017 a 31dez.2017)		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízo		< 01jan.2017	Entrados	Findos	Em funções	Taxa de produtividade	Em funções	Taxa de produtividade
Central	Cível	744	316	355	4,80	87,71	3,50	101,43
	Criminal	76	77	66			5,50	12,00
	Sub-total - Cível e Criminal	820	393	421	4,80	87,71	9,00	46,78
	Trabalho	300	688	592	1,00	592,00	3,00	197,33
	Sub-total - Juízos Central	1120	1081	1013	5,80	349,31	12,00	84,42
Local	Bragança (Cível)	2500	1232	1759	3,00	586,33	8,00	219,88
	Bragança (Criminal)	263	420	395	1,10	359,09	4,80	98,75
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	705	578	703	1,00	703,00	5,00	140,60
	Miranda do Douro (Genérica)	0	329	172	1,00	172,00	3,30	52,12
	Mirandela (Genérica)	892	834	1062	2,00	531,00	8,00	132,75
	Mogadouro (Genérica)	324	242	272	1,00	272,00	4,00	68,00
	Torre de Moncorvo (Genérica)	386	345	425	1,00	425,00	6,00	70,83
	Vila Flor (Genérica)	349	455	429	0,80	536,25	5,80	73,97
	Sub-total - Instância Local	5419	4435	5217	9,90	526,97	41,60	125,41
TOTAIS GERAIS		6539	5516	6230	15,70	396,82	53,60	116,23



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.3. Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação média, reportada ao final do ano em análise, de 76 dias, bem dentro daquilo que é o objetivo geral do tribunal nesta matéria.

Dilação de agendamentos - à data de 31dez.2017 e descontados os dias de férias judiciais (natal e páscoa)

JUÍZOS		Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Central	Bragança	Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	25/15.1GBVMS	29 de novembro de 2017	13 de março de 2018	91
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	616/14.8T8BGC	21 de dezembro de 2017	16 de fevereiro de 2018	44
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	20/15.0GDMDL	11 de dezembro de 2017	27 de fevereiro de 2018	65
		Juízo do Trabalho	619/17.0T8CTB	30 de dezembro de 2017	13 de março de 2018	69
Local	Bragança	Juízo Local Cível- JUIZ 1	533/17.0T8BGC	6 de dezembro de 2017	19 de março de 2018	90
		Juízo Local Cível- JUIZ 2	975/13.0T8BGC	19 de dezembro de 2017	21 de março de 2018	79
		Juízo Local Criminal	63/16.7GAVNH	20 de dezembro de 2017	9 de maio de 2018	118
	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	201/16.60T8MAC	19 de dezembro de 2017	5 de março de 2018	63
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	121/17.0T8MDR	12 de dezembro de 2017	17 de abril de 2018	104
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica - JUIZ 1	375/16.0T8MDL	5 de dezembro de 2017	28 de fevereiro de 2018	72
		Juízo de Competência Genérica - JUIZ 2	477/17.5T8MDL	6 de dezembro de 2017	6 de fevereiro de 2018	49
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	119/14.0T8MGD	17 de novembro de 2017	8 de fevereiro de 2018	70
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	27/15.8GATMC	19 de dezembro de 2017	28 de fevereiro de 2018	58
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	125/16.0GACRZ	12 de dezembro de 2017	4 de abril de 2018	91
	Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca					75,93



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2 do RLOSJ).

Dentre os diversos núcleos, apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do tribunal (central cível/criminal e trabalho; local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o período em análise, na unidade central de Bragança, exerceram funções um escrivão adjunto, uma escrivã auxiliar, duas técnicas de justiça auxiliar (uma das quais afeta exclusivamente ao serviço do Ministério Público), dois assistentes técnicos (responsáveis pelo arquivo) e dois assistentes operacionais.

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma escrivã auxiliar em regime de exclusividade, foram assegurados por escrivães auxiliares, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães de direito ou secretários de justiça.

2.1. Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

Núcleo	TOTAL ANUAL	
	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)
Bragança	3666	260
Macedo de Cavaleiros	1564	119
Miranda do Douro	1021	39
Mirandela	1787	121
Mogadouro	709	60
Torre de Moncorvo	597	70
Vila Flor	843	88
TOTAL	10187	757



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.2. Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo estatístico da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Registo dos atos de serviço externo registados de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2017

Núcleo	MANDADOS				CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS				OUTROS PROCESSOS			
	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final
Bragança	16	180	175	21	10	99	96	13	7	26	28	5
Macedo de Cavaleiros	0	54	52	2	5	25	30	0	1	5	6	0
Miranda do Douro	0	21	20	1	0	15	13	2	0	5	5	0
Mirandela	0	27	17	10	7	35	38	4	3	13	12	4
Mogadouro	1	48	45	4	1	15	15	1	0	4	4	0
Torre de Moncorvo	0	8	8	0	0	12	11	1	1	3	3	1
Vila Flor	0	19	17	2	1	13	13	1	1	4	5	0
TOTAL	17	357	334	40	24	214	216	22	13	60	63	10

Videoconferências agendadas durante o período
(01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017)

Núcleo	Videoconferência Cível	Videoconferência Penal	TOTAL
Bragança	132	79	211
Macedo de Cavaleiros	30	39	69
Miranda do Douro	11	21	32
Mirandela	47	49	96
Mogadouro	20	19	39
Torre de Moncorvo	19	36	55
Vila Flor	22	8	30
TOTAL	281	251	532



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

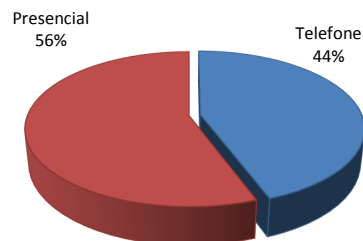
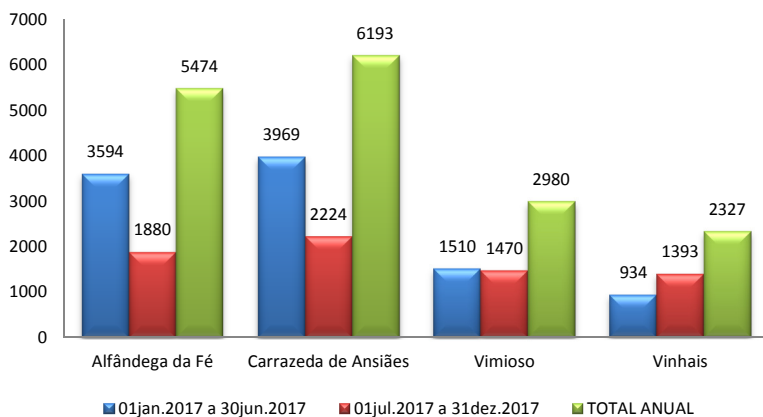
Os dados estatísticos que de seguida se apresentam, a propósito da atividade desenvolvida pelos juízos de proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, também no âmbito do procedimento de monitorização que tem por base o despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça, de 21 de novembro de 2014.

No que toca em particular aos números do cumprimento de despachos e outros atos processuais, importa salientar que refletem também uma medida de gestão implementada pelo Administrador Judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos aos ditos juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma “H@bilus”, objeto de contínua incrementação.

3.1. Prestação de informações

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Atendimento ao Público

Secção	01jan.2017 a 30jun.2017			01jul.2017 a 31dez.2017			TOTAL ANUAL		
	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL
Alfândega da Fé	1652	1942	3594	978	902	1880	2630	2844	5474
Carrazeda de Ansiães	1633	2336	3969	979	1245	2224	2612	3581	6193
Vimioso	667	843	1510	636	834	1470	1303	1677	2980
Vinhais	444	490	934	538	855	1393	982	1345	2327
TOTAIS	4396	5611	10007	3131	3836	6967	7527	9447	16974





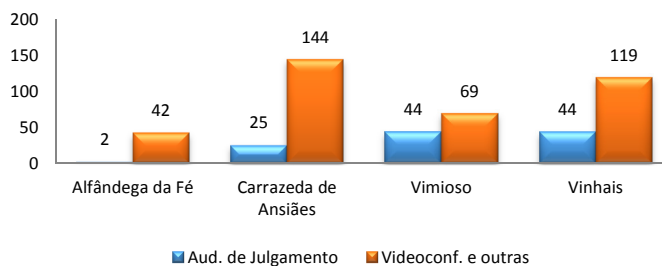
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.2. Diligências processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Diligências Processuais

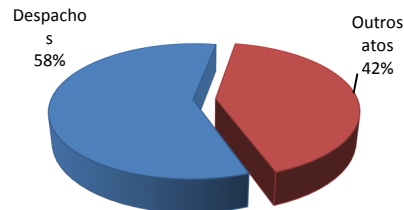
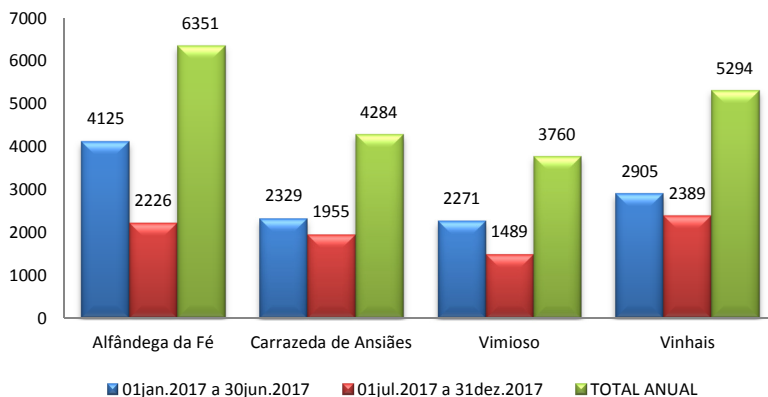
Secção	01jan.2017 a 30jun.2017			01jul.2017 a 31dez.2017			TOTAL ANUAL		
	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	2	31	33	0	11	11	2	42	44
Carrazeda de Ansiães	20	88	108	5	56	61	25	144	169
Vimioso	30	42	72	14	27	41	44	69	113
Vinhais	24	66	90	20	53	73	44	119	163
TOTAIS	76	227	303	39	147	186	115	374	489



3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Secção	01jan.2017 a 30jun.2017			01jul.2017 a 31dez.2017			TOTAL ANUAL		
	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL
Alfândega da Fé	3303	822	4125	1231	995	2226	4534	1817	6351
Carrazeda de Ansiães	573	1756	2329	469	1486	1955	1042	3242	4284
Vimioso	1904	367	2271	1047	442	1489	2951	809	3760
Vinhais	1854	1051	2905	1113	1276	2389	2967	2327	5294
TOTAIS	7634	3996	11630	3860	4199	8059	11494	8195	19689





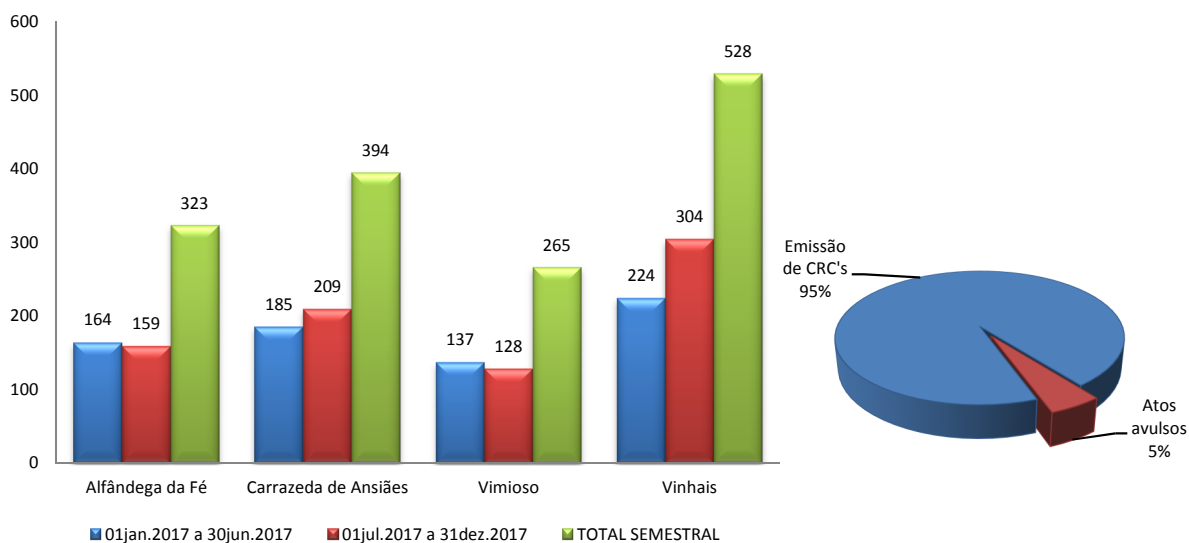
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões/cópias simples)

Secção	01jan.2017 a 30jun.2017			01jul.2017 a 31dez.2017			TOTAL ANUAL		
	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL
Alfândega da Fé	162	2	164	153	6	159	315	8	323
Carraceda de Ansiães	165	20	185	193	16	209	358	36	394
Vimioso	133	4	137	124	4	128	257	8	265
Vinhais	212	12	224	292	12	304	504	24	528
TOTAIS	672	38	710	762	38	800	1434	76	1510





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VIII - MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

Durante o ano judicial de 2017, as medidas de gestão incidiram sobretudo na área dos recursos humanos, tanto a nível dos magistrados judiciais como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço.

No que respeita aos **juízes de direito**, as decisões mais relevantes consubstanciaram-se na:

- Distribuição de serviço pelos juízes auxiliares e do quadro complementar, levando-se em conta as necessidades específicas de cada juízo, tendo nomeadamente em vista a realização dos respetivos objetivos processuais;
- Definição de regras gerais de substituição de juízes em caso de faltas, ausências ou impedimentos;
- Organização do serviço de turno nos dias de sábado, certos feriados e férias judiciais;
- Organização dos turnos de distribuição (art. 89.º da LOSJ);
- Implementação, no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço dos juízes, mediante afetação de dois juízes à área cível e outros dois à área criminal, com os dois juízes afetos à área cível a integrar o tribunal coletivo, como adjuntos;
- Atribuição do regime de exclusividade a juiz do Juízo Central Cível e Criminal, para elaboração de acórdão no âmbito de processo criminal de especial complexidade;
- Afetação de dois juízes, colocados no Juízo Central Cível e Criminal, à tramitação, em regime de acumulação, dos processos de execução pendentes no Juízo Local Cível de Bragança, situação que se manteve até 31 de agosto; após 1 de setembro, a tramitação dos referidos processos de execução foi atribuída a juiz auxiliar, afeta também ao Juízo Local Criminal de Bragança;
- Afetação de um juiz, colocado no Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, à totalidade do serviço do novo Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, em regime de acumulação, situação que se manteve até 31 de agosto; do movimento judicial ordinário, com efeitos a partir de 1 de setembro, resultou a colocação de um único juiz para os dois referidos juízos, passando estes a funcionar em regime de agregação para o efeito;
- Afetação de dois juízes, colocados no Juízo de Competência Genérica de Mirandela, à totalidade do serviço do Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, para substituir o respetivo juiz titular, durante período de ausência ao serviço, em virtude de gozo de licença de parentalidade;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Desenvolvimento de procedimentos visando a implementação das alterações legislativas em matéria de tramitação eletrónica dos processos judiciais, nomeadamente por via da determinação de provimentos/ordens de serviço.

Relativamente à **secretaria**:

- Operou-se a distribuição dos funcionários que foram colocados na comarca no âmbito do movimento de janeiro;
- Procedeu-se à recolocação provisória de uma escrivã de direito no Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, deslocada do Juízo Local Criminal de Bragança, visando preencher lugar de chefia no primeiro dos referidos juízos, instalado desde 1 de janeiro;
- Para o lugar de escrivão de direito, em regime de substituição, do Juízo Local Criminal de Bragança, foi designado um escrivão adjunto;
- Deu-se continuidade à medida de descongestionamento da prática de certos atos, nomeadamente elaboração de conta de custas, atribuindo ao Sr. Escrivão de Direito colocado no Juízo de Torre de Moncorvo a prática de atos respeitantes a processos do Juízo Central Cível e Criminal e do Juízo Local Cível de Bragança;
- Prosseguiu-se com a sensibilização dos escrivães de direito para incrementarem a prática de atos à distância, ocupando para o efeito sobretudo os oficiais de justiça afetos aos juízos de proximidade, sempre que de tal prática possam resultar ganhos de produtividade;
- Levou-se a cabo procedimento visando especificamente a “limpeza” da estatística da pendência oficial, mediante análise casuística de todos os processos então registados como tal no sistema informático, e prática dos atos devidos;
- Concluiu-se o estágio profissional que abrangeu quatro jovens licenciadas em direito, no âmbito do Programa de Estágios na Administração Pública Central (PEPAC);
- No âmbito de protocolo de estágio profissional, o tribunal acolheu para estágio, no Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, uma aluna do Curso Técnico de Serviços Jurídicos;
- Operou-se a distribuição dos funcionários que foram colocados na comarca no âmbito do movimento ordinário de agosto e no movimento extraordinário de novembro;
- Procedeu-se à recolocação provisória de funcionários, com incidência nos quadros dos núcleos de Vila Flor, Macedo de Cavaleiros e Torre de Moncorvo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IX - OBJETIVOS PROCESSUAIS

A. ANÁLISE GERAL

Os dados apurados permitem-nos afirmar um satisfatório grau de concretização dos objetivos processuais estabelecidos para o ano judicial de 2017, passível de representação gráfica nos termos que seguem.

				Objetivos	Atingidos
Objetivos Processuais Gerais do Tribunal				8	4 ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆
Juízos Centrais	Bragança	Juízo Central Cível e Criminal	Área Cível	8	3 ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆
			Área Criminal	4	1 ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆
		Juízo do Trabalho de Bragança		6	3 ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆
		Juízo Local Cível		7	5 ★ ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆
		Juízo Local Criminal		4	1 ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆
Juízos Locais	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	4 ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆
			Área Criminal	4	3 ★ ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	7 ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★
			Área Criminal	5	4 ★ ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	5 ★ ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆
			Área Criminal	4	2 ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	4 ★ ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆
			Área Criminal	4	4 ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	Área Cível	7	3,5 ★ ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆
			Área Criminal	4	1,5 ★ ★ ★ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆

No capítulo dos objetivos gerais do tribunal, metas tão importantes como a redução da pendência global (oficial e secretaria), cumprimento rigoroso dos prazos legais estabelecidos para os atos de natureza urgente e dilação média de agendamentos de diligências dentro do período de 90 dias, foram plenamente alcançadas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

No que concerne ao cumprimento dos prazos dos atos de natureza não urgente (não exceder em mais do dobro o prazo legal), embora o objetivo não tenha sido concretizado na sua plenitude, tanto em matéria dos atos dos juízes como dos atos de secretaria, importa dizer que os casos assinalados de incumprimento constituem exceção ao panorama geral.

Relativamente ao propósito de iniciar as diligências dentro do período de tolerância de 15 minutos, assim como ao desiderato de evitar o adiamento das mesmas, em ambos os casos por motivos imputáveis ao tribunal, foram conseguidos, em regra, tendo sido registadas as seguintes exceções:

- 131 casos de início de diligências para além do limite de tolerância;
- 30 casos de adiamento de diligências (excluindo situações de adiamentos prévios mediante despacho e notificação aos intervenientes ocorridas durante o 2.º semestre).

Passando para os objetivos específicos de cada um dos juízos que integram o tribunal, os dados apurados, embora apontem a existência de níveis diversos de realização, permitem-nos concluir por um grau médio de concretização positivo.

É de realçar desde logo o facto de a esmagadora dos juízos ter alcançado a redução da pendência oficial, sendo que alguns deles atingiram resultados excelentes, disso sendo exemplo o Juízo de Competência Genérica de Mirandela, com a redução de 25,56%, o Juízo Local Cível de Bragança, com a redução de 21,08%, o Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo, com a redução de 20,73%, e o Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, com a redução de 17,73%.

As exceções ao cumprimento dos objetivos em matéria de pendências circunscrevem-se aos Juízos do Trabalho de Bragança, Local Criminal de Bragança e Competência Genérica de Vila Flor, justificadas pelas razões que deixámos assinaladas no ponto 1.1.2) do capítulo VII, página 41, razões que estão também na génese do não cumprimento de outros objetivos específicos, nomeadamente dilação de agendamentos por parte dos dois últimos dos mencionados juízos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

B. OBJETIVOS PROCESSUAIS GERAIS DO TRIBUNAL

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	6539	5825	-10,92%
Pendência global (Secretaria)	11784	10397	-11,77%

Resultado: cumprido.

2 - Limitar a não mais de 60 % o acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	6539	5825
Pendência global (Secretaria)	11784	10397
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	80,21%	78,49%

Resultado: não cumprido.

3 - Cumprir rigorosamente os prazos legais estabelecidos para os processos de natureza urgente.

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Não exceder em todo o caso em mais do dobro o prazo legal ou regulamentar estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente.

Resultado: não cumprido integralmente.

No que concerne aos **atos dos juízes**, o objetivo mostra-se, em regra, alcançado; as exceções relevantes apuradas, reportadas ao último dia do ano, são em número escasso, circunscritas ao Juízo Central Cível e Criminal (2 casos).

Relativamente aos **atos da secretaria**, as poucas exceções relatadas com referência ao último dia do ano encontram expressão no quadro que segue.

Espécie de Ato	Juízo	Número de atos
Processos para concluir	Juízo Central	- cível 20
		- criminal 20
	Juízo Local	- cível de Bragança 56
Processos para vista	Juízo Central	- criminal 25
Processos para cumprir	Juízo Central	- criminal 10
Atos contabilísticos	Juízo Central	- cível 15
		- criminal 10
		- trabalho 5
Vistos em Correição	Juízo Local	- cível de Bragança 344

- 5 - Manter a dilação média do agendamento das diligências abaixo de 3 meses (não contando para o efeito as férias judiciais)

Resultado: Muito embora se tenham registado dilações de agendamentos superiores a 3 meses no Juízo Central Cível e Criminal, Juízo Local Criminal de Bragança e Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Vila Flor, o objetivo geral mostra-se cumprido, com uma dilação média geral de 75,93 dias.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 6 - Consignar nas atas das diligências a hora do seu início e termo, bem como as razões do atraso do início, quando superior a 15 minutos.

Resultado: cumprido.

- 7 - Iniciar as diligências, em regra, dentro do período máximo de tolerância de 15 minutos, contado da hora marcada.

Resultado: não cumprido integralmente.

No decurso do 1.º semestre, foram detetadas várias situações, detalhadamente reportadas numa tabela, onde constava o registo de **117** casos em que a audiência/diligência teve início fora do período de tolerância. Destes, **86** casos por motivos imputáveis ao tribunal, essencialmente relacionados com questões de sobreagendamento (diligências que se prolongam para além do que seria expectável), tempos de deslocação ao local do julgamento e dificuldade técnicas (equipamento de gravação / videoconferência. Os restantes casos, por motivos não imputáveis ao tribunal, ficaram a dever-se, na sua maioria, a atrasos de intervenientes processuais, que não os magistrados do processo.

No 2.º semestre, foram registados **82** casos em que a audiência/diligência teve início fora do período de tolerância. Destes, **55** casos por motivos imputáveis ao tribunal e **30** por motivos não imputáveis ao tribunal, pelos mesmos motivos mencionados supra .

- 8 - Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal, especialmente no dia em que se mostram agendadas.

Evolução: não cumprido integralmente.

No 1.º semestre foram detetados **27** casos de adiamento por causas imputáveis ao tribunal, 24 dos quais comunicados antecipadamente aos intervenientes processuais.

No 2.º semestre, excluindo as situações de adiamentos prévios mediante despacho e notificação às partes, foram notados **11** casos, dos quais apenas **3** por motivos imputáveis ao Tribunal, relacionados com um período de tempo em que o equipamento de gravação de uma das salas do palácio da justiça de Bragança esteve avariado.

Por causas não imputáveis ao tribunal, foram registados **8** situações originadas a partir de requerimentos efetuados pelas partes e por questões processuais.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

C. OBJETIVOS PROCESSUAIS DOS JUÍZOS CENTRAIS

C.1. JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL

C.1.1. Área cível

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	744	705	-5,24%
Pendência global (Secretaria)	1072	983	-8,30%

Resultado: cumprido.

2 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie "ações ordinárias"

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
"Ações Ordinárias" - Pendência Oficial	24	17	-29,17%

Resultado: não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 3 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “execuções ordinárias, sumárias e outras - até 15 de setembro de 2003”

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
"Execuções Ordinárias, sumárias e outras - até 15 de Setembro 2003" - Pendência Oficial	17	17	0,00%

Resultado: não cumprido.

- 4 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/ autuadas até 31 de dezembro de 2013.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas (autuadas até 31Dez.2013) - Pendência Oficial	23	20	-13,04%

Resultado: não cumprido.

- 5 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/ autuadas até 31 de dezembro de 2010

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações executivas (autuadas até 31Dez.2010) - Pendência Oficial	107	96	-10,28%

Resultado: não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 6 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013" - período de 01jan-31dez.2017 - Pend. Oficial	84	77	91,67%

Resultado: não cumprido.

- 7 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	54/17.0T8TMC	4 de dezembro de 2017	25 de janeiro de 2018	39
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	1003/16.9T8BGC	18 de dezembro de 2017	8 de fevereiro de 2018	39
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	479/17.1T8BGC-B	22 de dezembro de 2017	8 de fevereiro de 2018	35
Dilação média do agendamento das audiências - Juízo Central Cível				37,67

Resultado: cumprido.

- 8 - Limitar a não mais de 45 % o acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	744	705
Pendência global (Secretaria)	1072	983
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	44,09%	39,43%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

C.1.2. Área criminal

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	76	87	14,47%
Pendência global (Secretaria)	540	531	-1,67%

Resultado: não cumprido quanto à pendência oficial e cumprido quanto à pendência de secretaria.

2 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - júri ou coletivo” quanto o número das entradas no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
"Processos comuns - júri ou coletivo" - período de 01jan-31dez.2017 - Pend. Oficial	58	47	81,03%

Resultado: não cumprido.

3 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns coletivos autuados até 31 de dezembro de 2014

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
"Processos comuns - júri ou coletivo" autuados até 31dez.2014 - Pendência Oficial	40	32	-20,00%

Resultado: não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 70 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	25/15.1GBVMS	29 de novembro de 2017	13 de março de 2018	91
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	396/13.4GAMCD	17 de outubro de 2017	22 de janeiro de 2018	84
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	20/15.0GDMDL	11 de dezembro de 2017	27 de fevereiro de 2018	65
Dilação média do agendamento das audiências - Juízo Central Criminal				80,00

Resultado: não cumprido.

- 5 - Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	76	87
Pendência global (Secretaria)	540	531
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	610,53%	510,34%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

C.2. JUÍZO DO TRABALHO DE BRAGANÇA

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	300	396	32,00%
Pendência global (Secretaria)	525	567	8,00%

Resultado: não cumprido.

2 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas das espécies “acidentes de trabalho”; “impugnação judicial, regularidade e licitude do despedimento”; “remissões de pensões”; “contratos individuais de trabalho” e “contraordenações laborais”, quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
“acid. trabalho”; “impug. Jud., reg. e lic. do despedimento”; “rem. pensões” “cont. ind. Trab.” e “contr. Lab.”- Pendência Oficial	529	451	85,26%

Resultado: não cumprido.

3 - Reduzir a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013, com exceção das ações de acidente de trabalho na fase conciliatória e das reiniciadas para efeitos de atualização da pensão

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	1	0	-100,00%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2011.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2011 - Pendência Oficial	20	18	-10,00%

Resultado: não cumprido.

- 5 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo do Trabalho	619/17.0T8CTB	30 de dezembro de 2017	13 de março de 2018	69

Resultado: cumprido.

- 6 - Limitar a não mais de 70 % o acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	300	396
Pendência global (Secretaria)	525	567
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	75,00%	43,18%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

D. OBJETIVOS PROCESSUAIS DOS JUÍZOS LOCAIS

D.1 JUÍZO LOCAL CÍVEL DE BRAGANÇA

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	2500	1973	-21,08%
Pendência global (Secretaria)	3801	2979	-21,63%

Resultado: cumprido.

2 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas classificadas como "ações ordinárias" e "ações sumárias" - Pendência Oficial	18	7	-61,11%

Resultado: cumprido.

3 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/ autuadas até 31 de dezembro de 2012

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2012 - Pendência Oficial	63	31	-50,79%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Reduzir em pelo menos 50% a pendência oficial das ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010 - Pendência Oficial	461	278	-39,70%

Resultado: não cumprido.

- 5 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	115	160	39,13%

Resultado: cumprido, com margem muito significativa.

- 6 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Cível- JUIZ 1	533/17.0T8BGC	6 de dezembro de 2017	19 de março de 2018	90
Juízo Local Cível- JUIZ 2	975/13.0TBGCG	19 de dezembro de 2017	21 de março de 2018	79

Resultado: não cumprido, embora inteiramente justificado em razão do elevado número de diligências, refletido na elevada redução da pendência oficial de ações declarativas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7 - Limitar a não mais de 50 % o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial, excluindo os processos tutelares

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global excluindo processos tutelares (Oficial)	2396	1926
Pendência global excluindo processos tutelares (Secretaria)	3436	2731
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	43,41%	41,80%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

D.2. JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE BRAGANÇA

1 - Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	263	288	9,51%
Pendência global (Secretaria)	1038	1081	4,14%

Resultado: não cumprido.

2 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	161	124	-22,98%

Resultado: não cumprido.

3 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Criminal	63/16.7GAVNH	20 de dezembro de 2017	9 de maio de 2018	118

Resultado: não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4** - Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	263	288
Pendência global (Secretaria)	1038	1081
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	294,68%	275,35%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

D.3 JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MACEDO DE CAVALEIROS

D.3.1 Área cível

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	653	530	-18,84%
Pendência global (Secretaria)	929	805	-13,35%

Resultado: cumprido.

2 - Reduzir a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie "ações sumárias"

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas classificadas como "ação sumária" - Pendência Oficial	2	1	-50,00%

Resultado: não cumprido.

3 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	24	7	-70,83%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010 - Pendência Oficial	76	42	-44,74%

Resultado: não cumprido.

- 5 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	55	56	1,82%

Resultado: cumprido.

- 6 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	201/16.0T8MAC	19 de dezembro de 2017	5 de março de 2018	63

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7 - Limitar a não mais de 40 % o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	653	530
Pendência global (Secretaria)	929	805
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	42,27%	51,89%

Resultado: não cumprido.

D.3.2 Área criminal

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	52	50	-3,85%
Pendência global (Secretaria)	207	177	-14,49%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 2 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 30jun.2017 - Pend. Oficial	49	51	+4,08%

Resultado: cumprido.

- 3 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	96/16.3GAAFE	11 de dezembro de 2017	8 de março de 2018	74

Resultado: não cumprido, embora por escassa diferença.

- 4 - Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	52	50
Pendência global (Secretaria)	207	177
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	298,08%	254,00%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

D.4 JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDELA

D.4.1 Área cível

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	806	610	-24,32%
Pendência global (Secretaria)	1280	966	-24,53%

Resultado: cumprido, por margem muito expressiva.

2 - Reduzir a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie "ações sumárias"

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas classificadas como "ações sumárias" - Pendência Oficial	3	0	-100,00%

Resultado: cumprido.

3 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	29	5	-82,76%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010 - Pendência Oficial	67	27	-59,70%

Resultado: cumprido.

- 5 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	63	71	+12,70%

Resultado: cumprido, por margem muito significativa.

- 6 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 1	375/16.0T8MDL	5 de dezembro de 2017	28 de fevereiro de 2018	72
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 2	477/17.5T8MDL	20 de dezembro de 2017	6 de fevereiro de 2018	35

Resultado: cumprido (considerando a média dos 2 juízes).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7 - Limitar a não mais de 60 % o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	806	610
Pendência global (Secretaria)	1280	966
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	58,81%	58,36%

Resultado: cumprido.

D.4.2 Área criminal

1 - Reduzir a pendência processual de secretaria

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Secretaria)	379	322	-15,04%

Resultado: cumprido, por margem muito significativa.

2 - Não aumentar a pendência oficial

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	86	54	-37,21%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 3 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez. - Pend. Oficial	73	98	+34,25%

Resultado: cumprido, por margem muito expressiva.

- 4 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 1	355/16.5T9MDL	21 de dezembro de 2017	13 de fevereiro de 2018	41
Juízo de Competência Genérica de Mirandela - JUIZ 2	22/17.2GAMD	4 de dezembro de 2017	30 de janeiro de 2018	44

Resultado: cumprido.

- 5 - Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	86	54
Pendência global (Secretaria)	379	322
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	340,70%	496,30%

Resultado: não cumprido, embora justificado pela elevada redução da pendência oficial.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

D.5. JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MOGADOURO

D.5.1 - Área cível

1 – Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	311	273	-12,22%
Pendência global (Secretaria)	475	377	-20,63%

Resultado: cumprido, por margem muito significativa.

2 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie “ações sumárias”

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas classificadas como "ações sumárias" - Pendência Oficial	2	1	-50,00%

Resultado: cumprido.

3 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	17	8	-52,94%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010 - Pendência Oficial	40	27	-32,50%

Resultado: não cumprido.

- 5 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	17	22	+29,41%

Resultado: cumprido.

- 6 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	119/14.0T8MGD	17 de novembro de 2017	8 de fevereiro de 2018	70

Resultado: não cumprido, embora por diferença escassa.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7 - Limitar a não mais de 40 % o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	311	273
Pendência global (Secretaria)	475	377
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	52,73%	38,10%

Resultado: cumprido.

D.5.2 - Área criminal

1 – Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	13	21	61,54%
Pendência global (Secretaria)	93	95	2,15%

Resultado: não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 2 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	32	26	-18,75%

Resultado: não cumprido.

- 3 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	87/16.4T9MGD	19 de dezembro de 2017	19 de fevereiro de 2018	49

Resultado: cumprido.

- 4 - Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	13	21
Pendência global (Secretaria)	93	95
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	615,38%	352,38%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

D.6. JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE TORRE DE MONCORVO

D.6.1. Área cível

1 - Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	360	285	-20,83%
Pendência global (Secretaria)	651	549	-15,67%

Resultado: cumprido, por margem muito significativa.

2 - Reduzir a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas classificadas como "ações sumárias" - Pendência Oficial	4	1	-75,00%

Resultado: não cumprido, por diferença mínima.

3 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	26	11	-57,69%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010 - Pendência Oficial	40	22	-45,00%

Resultado: não cumprido.

- 5 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	30	35	16,67%

Resultado: cumprido.

- 6 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	257/12.4BTMC	5 de dezembro de 2017	18 de janeiro de 2018	31

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7 - Limitar a não mais de 35 % o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	360	285
Pendência global (Secretaria)	651	549
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	80,83%	92,63%

Resultado: não cumprido, embora compreensível em face da elevada redução da pendência oficial.

D.6.2 Área criminal

1 – Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	26	21	-19,23%
Pendência global (Secretaria)	156	124	-20,51%

Resultado: cumprido, por margem muito expressiva.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 2 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	27	35	+29,63%

Resultado: cumprido, por margem muito significativa.

- 3 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 70 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	27/15.8GATMC	19 de dezembro de 2017	28 de fevereiro de 2018	58

Resultado: cumprido.

- 4 - Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	26	21
Pendência global (Secretaria)	156	124
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	500,00%	490,48%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

D.7 JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA FLOR

D.7.1 - Área cível

1 - Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	320	332	3,75%
Pendência global (Secretaria)	504	457	-9,33%

Resultado: cumprido quanto à pendência de secretaria e não cumprido quanto à pendência oficial.

2 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas classificadas como "ações sumárias" - Pendência Oficial	2	1	-50,00%

Resultado: cumprido.

3 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2013 - Pendência Oficial	13	6	-53,85%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 4 - Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2010 - Pendência Oficial	30	17	-43,33%

Resultado: não cumprido.

- 5 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	55	40	-27,27%

Resultado: não cumprido.

- 6 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	850/19.9T8AMT	14 de dezembro de 2017	27 de fevereiro de 2018	62

Resultado: não cumprido, embora por escassa diferença.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7 - Limitar a não mais de 40 % o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	320	332
Pendência global (Secretaria)	504	457
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	57,50%	37,65%

Resultado: cumprido.

D.7.2 - Área criminal

1 - Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria)

	01jan. (2017)	31dez. (2017)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	29	43	48,28%
Pendência global (Secretaria)	134	134	0,00%

Resultado: cumprido quanto à pendência de secretaria e não cumprido quanto à pendência oficial.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 2 - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2017 - Pend. Oficial	42	33	-21,43%

Resultado: não cumprido.

- 3 - Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais)

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	125/16.0GACRZ	12 de dezembro de 2017	4 de abril de 2018	91

Resultado: não cumprido.

- 4 - Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

	01jan. (2017)	31dez. (2017)
Pendência global (Oficial)	29	43
Pendência global (Secretaria)	134	134
Acréscimo (%) na relação Pendência Secretaria / Oficial	362,07%	211,63%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

D.8 JUÍZOS DE PROXIMIDADE

1 – Aumentar o número de atos de natureza processual praticados

	01jan. a 31dez. (2016)				01jan. a 31dez. (2017)				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos/Diligências	131	203	106	122	44	169	113	163	-12,99%
Receção de Papéis	1072	2205	666	1987	1536	3040	808	2327	30,03%
Informações	4992	6691	2367	2295	5584	6179	2980	2327	4,44%
Prática de Atos Processuais	4602	1101	2929	1482	4816	1244	2951	2967	18,43%
Diversos	263	373	199	586	322	394	265	528	6,19%
TOTAL	11060	10573	6267	6472	12302	11026	7117	8312	12,76%

Resultado: cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo X - PLANO DE ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS

Pelo juiz presidente, sob parecer do conselho consultivo, foi estabelecido um plano de atividades não jurisdicionais para o ano de 2017, versando as seguintes áreas:

- Comunicação interna e externa;
- Formação profissional dos oficiais de justiça;
- Promoção do debate jurídico e judiciário;
- Reuniões de trabalho, com a participação de magistrados, funcionários judiciais e, sempre que necessário, entidades externas ao tribunal;
- Organização de diversos serviços, nomeadamente de arquivo, biblioteca, cadastro e núcleo museológico;
- Promoção de iniciativas visando a abertura do tribunal à comunidade; e
- Promoção de estudos de segurança, acessibilidades e valorização em geral das condições dos edifícios afetos aos serviços da comarca, e implementação das soluções propostas.

Ao longo do ano deu-se execução ao plano, com a concretização das seguintes ações mais relevantes:

- a) Na área da comunicação interna e externa, deu-se especial atenção à página web do tribunal, acessível através do endereço <https://tribunais.org.pt/comarcas/>, tendo-se procurado enriquecer e manter atualizada a informação tida por mais relevante do ponto de vista do interesse da comunidade;
- b) Na vertente da formação profissional dos oficiais de justiça, sob impulso do administrador judiciário e com a colaboração do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, foram levadas a cabo na comarca, as seguintes ações, dirigidas a todos os oficiais de justiça:
 - 9, 10, 11 e 12 de maio - processo de insolvência;
 - 16 e 18 de maio - recursos em processo civil;
 - 17 e 19 de maio – atos da secretaria, dirigida a todos os oficiais de justiça;
 - 22 e 23 de junho – principais aspetos da conta de CIRE;
 - 26 de junho – prazos e notificações processuais;
 - 27 de junho – processos de inquérito;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 10 de julho – taxas de justiça e suas variantes;
- 25 de outubro – custas processuais na área de família e menores;
- 28 de novembro – processo civil na área de família e menores, dirigida a todos os oficiais de justiça;

c) Na área do debate jurídico e judiciário, o Conselho de Gestão da Comarca organizou, em colaboração com a Ordem dos Advogados, a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução e o Sindicato dos Funcionários Judiciais, uma conferência, subordinada ao tema “Ética e Deontologia Judiciária”, a qual teve lugar no dia 21 de dezembro, no Palácio da Justiça de Bragança.



d) Foram levadas a cabo diversas reuniões de trabalho, dirigidas pelo juiz presidente e com a participação do administrador judiciário, juízes de direito e oficiais de justiça, tendo nomeadamente por objeto a organização do serviço das secretarias, distribuição e recolocação de oficiais de justiça, distribuição de serviço pelos juízes auxiliares e do quadro complementar, organização do serviço de turno em férias judiciais, monitorização do cumprimento dos objetivos processuais e proposta de fixação de objetivos processuais para o ano judicial subsequente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

e) A nível do arquivo, deu-se continuidade ao trabalho desenvolvido no ano anterior, com ações que incluíram a eliminação definitiva de documentos e o reencaminhamento de outros para o arquivo distrital, bem como o tratamento de objectos apreendidos; relativamente à biblioteca e cadastro, manteve-se a falta de disponibilização de suporte informático adequado, pelo que não foi possível avançar com a pretendida organização; quanto ao núcleo museológico, deu-se início ao procedimento de identificação de alguns objectos com potencial interesse.

f) No âmbito da abertura do tribunal à comunidade, destacam-se as seguintes iniciativas:

- i) Em colaboração com a Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, e no âmbito do projeto “Pontes de Inclusão.E6G” e da iniciativa “Justiça para Tod@s”, no dia 26 de maio, no Palácio da Justiça de Bragança, foi realizada uma simulação de julgamento, tendo por base um caso de homicídio, dirigida por um juiz do quadro do tribunal, com a participação ativa de alunos da Escola Profissional Prática Universal; e
 - ii) No dia 07 de novembro de 2017, teve lugar uma visita de estudo ao Palácio da Justiça de Bragança, por uma turma de alunos do 3.º ano do 1.º ciclo de escolaridade, do Colégio do Sagrado Coração de Jesus, Bragança, acompanhados dos respectivos docentes e auxiliares;
- g) Foi elaborado relatório sobre as necessidades estruturais e de manutenção de todos os edifícios afetos ao tribunal, do qual foi dado conhecimento à DGAJ e ao IGFEJ, tendo em vista o respetivo suprimento, mormente em matéria de climatização, acessibilidade e segurança.

Bragança, janeiro de 2018

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,

(Fernando Manuel Vilares Ferreira)